



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.21/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2001

Aos dezassete dia do mês de Outubro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A Ordem do Dia foi a seguinte:-----

1. Aprovação das Actas das reuniões anteriores (Actas n.º.19 e 20)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. Aquisição de terreno-----
5. Criação de uma empresa gestora das Áreas de Deposição Comum (ADC) da Zona dos Mármorese-----
6. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dezasseis de Outubro de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de quarenta e seis milhões cento e oitenta mil trezentos e vinte sete escudos e sessenta centavos.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (Actas n.º.s 19 e 20)-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, **foram aprovadas por unanimidade** as Actas das reuniões anteriores (Actas n.ºs 19 e 20)-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **89/2001** -----

Requerente: **Isabel Maria Vicente Manguinhas Bento** -----

Morada: Rua D. Nuno Alvares Pereira, 23 – 3º Dtº - Barreiro.-----

Local da obra: Rua do Comércio – lote 3 – Barro Branco - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **98/2001** -----

Requerente: **José Francisco Guerra Monteiro** -----

Morada: Monte das Janelas – Alcaraviça - Borba.-----

Local da obra: Outeiro das Janelas – Alcaraviça - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia e casão agrícola -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **99/2001** -----

Requerente: **Onofre José Simões Beicinha** -----

Morada: Avª dos Bombeiros Voluntários, 52 - Borba.-----

Local da obra: Zona Industrial, 2- A - Borba -----

Obra a executar: Construção de pavilhão -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Projectos de Especialidades e emissão da licença de obras -----

Processo: **19/2001** -----

Requerente: **Fonsiborba – Compra e Venda Propriedades, Lda.,** -----

Morada: Rua António Joaquim da Guerra, 7 - Borba -----

Local da obra: Loteamento do Forno – lote 4 - Orada - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º

do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **20/2001** -----

Requerente: **Fonsiborba – Compra e Venda Propriedades, Lda.,** -----

Morada: Rua António Joaquim da Guerra, 7 - Borba -----

Local da obra: Loteamento do Forno – lote 5 - Orada – Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar-----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **34/2001** -----

Requerente: **Maria Manuela Azeitona Sanches Mexia Bilro** -----

Morada: Avª da Cerca, 26 – 1º Borba -----

Local da obra: Rua D. António Melo e Castro – Lote 1 Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar-----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **68/2001** -----

Requerente: **Fernando dos Anjos Sousa Raposo** -----

Morada: Quinta da Palhota, 8 - Orada – Borba.-----

Local da obra: Loteamento do Forno, lote 8 - Orada - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial -----

Processo: **21/2000** -----

Requerente: **Guilherme Manuel Marianito Ascensão** -----

Morada: Rua Padre Bento Pereira, 45 - A - Borba.-----

Local da obra: Olival à Guarda dos Cães - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar e muro -----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

Projectos de estabilidade

Processo: **92/2001**

Requerente: **Rodrigo José da Silva**

Morada: Rua António Joaquim da Guerra, 36 - Borba

Local da obra: Rua António Joaquim da Guerra, 34 e 36 - Borba

Obra a executar: Alteração de edifício.

Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras.

3 - REQUERIMENTOS

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade

Operação de Loteamento Urbano sem obras de urbanização

Processo: **01/2001**

Requerente: **Manuel Joaquim Ferrão**

Morada: Estrada de Montes Claros – Tapada do Anjinho – Barro Branco - Borba

Local: Tapada do Anjinho – Barro Branco - Borba

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para Loteamento Urbano.

A proposta de loteamento incide sobre uma parte rústica – 15.058.30 m² (artigo 100 Secção D) e uma parte urbana – 71 m² AC (artigo 536), 125,70 m² AC (artigo 1388) e 116 m² AC (artigo 1254). O loteamento proposto situa-se dentro do perímetro urbano do Barro Branco e de acordo com o Plano Director em eficácia localiza-se em área urbana (do artigo 8º ao artigo 13º).

Suprimidas as deficiências apontadas no saneamento liminar e após reunião de 29/05/01, da proposta agora apresentada cumpre referir: -----

- alguns dos lotes propostos contemplam construções existentes a legalizar, cujos projectos devem ser apresentados e aprovados subsequentemente à aprovação deste pedido ou ao mesmo tempo do processo de loteamento;
- a proposta deverá incluir um passeio com o mínimo de 1.50 metro de largura, assim como incluir estacionamento ao longo do arruamento;

Tomando em consideração a área de construção proposta e de acordo com a Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro, as áreas de cedência a tomar em consideração são as seguintes: -----

- Espaços verdes de utilização colectiva _____ Habitação – 323.05 m²
_____ Comércio – 1449.34 m²
Total 1772.39 m²
- Equipamentos de utilização colectiva _____ Habitação – 452.27 m²
_____ Comércio – 2029.10 m²
Total 2481.37 m²
- Estacionamento _____ Habitação- 26.00 lug
_____ Comércio – 116 lug

(podem ser contabilizados os lugares previstos no interior dos lotes) Total 122 lug -----

Como não se prevê a implantação de espaço verde nem de equipamento de utilização colectiva esta área será convertida em compensação sendo o seu valor igual a: -----

$0.01 * 92.500.00 * 7348 = 6.796.900\00 -----

a operação de loteamento fica sujeita à taxa de urbanização de: -----

$0.03 * 92.500.00 * 6.340.80 = 17.595.720\00 -----

Poderá o requerente rever as áreas de construção propostas uma vez que estas parecem excessivas e implicam o aumento dos valores das taxas a pagar. -----

Foi aprovado o Pedido de Viabilidade para Loteamento Urbano, ficando no entanto a proposta condicionada ao cumprimento dos pontos anteriormente referidos.-----

b) Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo.-----

Processo: **565/2001** -----

Requerente: **António Manuel Aleixo Rosa** -----

Morada: Rua da Paz, 13 – Vila Viçosa -----

Local: “As Marias” – Aldeia da Nora - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Segundo a carta de ordenamento a parcela em causa localiza-se em: -----

- **Área Agrícola Condicionada** (artigo 45º do regulamento) - são áreas constituídas por solos incluídos na RAN e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural. -----

- todos os efluentes domésticos, industriais e pecuários deverão ser obrigatoriamente objecto de tratamento completo, em instalação própria, sem o que não poderão ser lançados na rede de drenagem natural; -----
- são interditas quaisquer acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos, nomeadamente, a rega com águas residuais sem tratamento prévio e a utilização intensiva de biocidas e fertilizantes químicos e orgânicos; -----
- O sistema de recolha e tratamento dos efluentes deverá ter em atenção a sensibilidade da zona, tomando medidas de controle contra a contaminação de solos e aquíferos. -----
- **Subterrâneos** (artigo 50º do regulamento) - são constituídos por áreas com características hidrogeológicas específicas cuja elevada permeabilidade e deficiente filtragem natural as torna altamente vulneráveis a acções de contaminação, estando identificada no âmbito da Reserva Ecológica Nacional. -----

c) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foram ratificados os despachos dados pelo Vereador Joaquim Serra em 10/10/01 e 16/10/01 que aprovaram os seguintes requerimentos:-----

• **Maria Helena Veiga Trincheiras Saragoça**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº 535 do 2º Talhão. (despacho de 10/10/01).-

• **Maria Delfina Bilro Pécurto**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº 653 do 3º Talhão. (despacho de 16/10/01)-----

4 - AQUISIÇÃO DE TERRENO-----

A Câmara Municipal tomou a seguinte deliberação por unanimidade:-

Adquirir o prédio rústico denominado “Rosal”, inscrito na matriz predial da freguesia Matriz sob o artigo 188- Secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.4018, a fls. 92 do Livro B-13, com a área de 5000m2, com excepção de uma parcela de terreno com a área de 803m2, que vai ser expropriada pelo ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária, destinada à E.N. 255 Variante Borba/Vila Viçosa, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Nascente – Manuel Joaquim Canhão. Poente – Ermelinda das Mártires Branco Jorge.-----

Proprietário: Empresa Magno e Co – S.R.L.-----

Valor da Aquisição: 3.700 contos-----

5 – CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA GESTORA DAS ÁREAS DE DEPOSIÇÃO COMUM (ADC) DA ZONA DOS MÁRMORES

Previamente distribuídos por todos os presentes, foram apreciados os Estatutos para criação de uma Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum da Zona dos Mármore. A referida empresa tem por objecto social exclusivo gerir, depositar, tratar, valorizar, comercializar e transportar os materiais caracterizados como sub-produtos e/ou resíduos gerados pela indústria extractiva e indústria transformadora de rochas ornamentais na zona dos mármore integrada nos concelhos de Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa. Irá ser constituída pelas Câmaras de Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa, pela Assimagra e pela Comissão de Coordenação da Região Alentejo.

O Sr. Presidente apresentou o documento e prestou alguns esclarecimentos sobre o mesmo. Distribuiu, para conhecimento de todos os eleitos, um parecer emitido pela Câmara, sobre o assunto. Saliu a importância desta empresa para as Câmaras e para o concelho, e referiu que é importante conhecer, para colocar à discussão, os pressupostos da viabilidade para esta empresa. Pois para se partir para a constituição da empresa, há que saber primeiro qual a viabilidade dessa empresa.

O Vereador João Lopes perguntou porquê a Câmara apresenta este assunto sem que o mesmo venha acompanhado desse estudo de viabilidade, tendo o Sr. Presidente respondido que, neste momento, a intenção do Governo é que primeiro se constitua a empresa e depois se faça o estudo. Neste contexto, o Sr. Presidente informou que as Câmaras, não pretendem avançar sem conhecerem o estudo de viabilidade, de tal forma que, estão na disponibilidade de serem elas próprias a avançar com o estudo, tendo em conta que esta é uma questão muito importante tanto para as Câmaras como para a região.

Perante estes esclarecimentos, o Vereador João Lopes referiu que empresas constituem-se todos os dias, mas há que saber primeiro se têm ou não viabilidade económica. Sugeriu então que a Câmara se empenhe na tomada de medidas de modo a não ficar prejudicada, e que esta questão se resolva, porque é necessária para o concelho.

O Vereador Joaquim Serra referiu não concordar com o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território em apresentar uma proposta de criação de uma empresa através de um Projecto de Decreto-Lei sem estar fundamentado em termos de viabilidade económica. Por isso, entende que deverão ser tomadas medidas exigindo a apresentação de um estudo de viabilidade económica.

A Vereadora Filipa Almeida referiu concordar com a opinião do Vereador João Lopes. Considera que, não se constitui uma empresa sem um estudo de viabilidade económica; não se constitui uma empresa com base num Projecto de Decreto-Lei. Considera ainda, que o assunto está muito mal preparado por parte do Governo e a sua opinião é que não se avance com este assunto sem se conhecer o estudo de viabilidade económica.-----

O Sr. Presidente referiu que existe aqui uma questão importante para tratar, que é o problema dos detritos, questão esta, que exige acção, ou seja, terão que ser tomadas medidas de modo que este problema seja resolvido.-----

Sobre o assunto o Vereador Mário de Deus perguntou de que forma se vai tratar este assunto. Referiu que em relação ao parecer, que lhe foi entregue, não o subscreve. Após a leitura que fez do mesmo e depois de ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, referiu que a sua opinião sobre o assunto é: 1º não subscrever o parecer porque nem sequer era do seu conhecimento; 2º se a Câmara de Borba não quer participar na constituição desta empresa, então, não participe, ou, se pretende participar, terá que participar sujeitando-se a correr todos os riscos que daí poderão resultar. A Câmara não necessita de estar a arranjar uma estratégia que esteja a empatar a resolução do problema, que é gravíssimo e urgente. A Câmara apenas terá que dizer se pretende ou não participar.-----

Relativamente á opinião do Vereador Mário de Deus, foi-lhe transmitido que a questão do parecer, já foi tratada, e, não está à discussão. Quanto á participação, ou, não, da Câmara de Borba, é evidente que pretende participar, não pretende é participar da forma como o Governo está a exigir.-----

O Vereador João Lopes, referiu que na sequência do que já argumentou considera que a empresa é útil e necessária para o concelho, no entanto, verificando que a Câmara também tem dúvidas quanto à constituição da empresa, sem que exista o estudo de viabilidade, solicitou que o assunto fosse agendado para outra reunião de Câmara, para que possa ser melhor fundamentado.-----

O Sr. Presidente, sublinhou o facto da importância dessa fundamentação, no entanto, frisou que para fundamentar são necessários dados que as próprias Câmaras não têm, são obtidos através de equipas que têm conhecimento da matéria que está a ser analisada e dos objectivos que se pretendem, e é aqui que reside o impedimento de se conseguir essa fundamentação, sem se ter conhecimento do estudo de viabilidade.-----

6 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Adenda ao Contrato-Programa estabelecido entre a Câmara Municipal de Borba e o grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao Contrato-Programa acima referido (Cláusula 2), aprovado em reunião de Câmara de dia 5 de Setembro do ano em curso.-----
Ficará cópia da mesma anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Questão colocada pelo Vereador João Lopes:-----

Perguntou ao Sr. Presidente se a Câmara já tomou medidas de prevenção relativamente ao que se está a passar no que respeita à questão do ANTRAX. Referiu que deveriam ser encontradas medidas de forma a serem criadas condições para um eventual alargamento desta guerra. Acrescentou ainda que deveriam ser tomadas medidas de vigilância na questão dos reservatórios da água.-----

O Sr. Presidente referiu que ainda não foram tomadas medidas. Sobre este assunto, e por uma questão de bom senso, o Sr. Presidente considera que deveriam ser dadas algumas orientações por quem tem responsabilidades em matéria de segurança, no país e no mundo.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por nove páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----